



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.506, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, FAIXA DE TERRENO NO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PARA O ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão administrativa, por via administrativa ou judicial, a faixa de terreno medindo **50 m² (cinquenta e metros quadrados)**, necessária à construção de obras de drenagem para o escoamento das águas pluviais provenientes da Rua Francisco Gonçalves Torres, no imóvel situado na Rua Francisco Gonçalves Torres, ao lado do número 106, Araçás, Capim Branco/MG, Inscrição Municipal nº03.08.015.0183.001, de propriedade dos herdeiros de Luiz Gonzaga Torres.

Art. 2º - Fica declarada Servidão Administrativa a faixa de terreno medindo **50 m² (cinquenta metros quadrados)** destinada à captação e canalização de águas pluviais, a ser instituída em imóvel situado à Rua Francisco Gonçalves Torres, ao lado do número 106, Araçás, Capim Branco/MG, Inscrição Municipal nº 03.08.015.0183.001, de propriedade dos herdeiros de Luiz Gonzaga Torres.

Art. 3º - Fica autorizado ao Município de Capim Branco/MG, pessoa jurídica de direito público interno, a promover a instituição da faixa de servidão, por via administrativa ou judicial, da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Municipal correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 24 de janeiro de 2024.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco/MG